

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano XX | Edição nº 2770



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

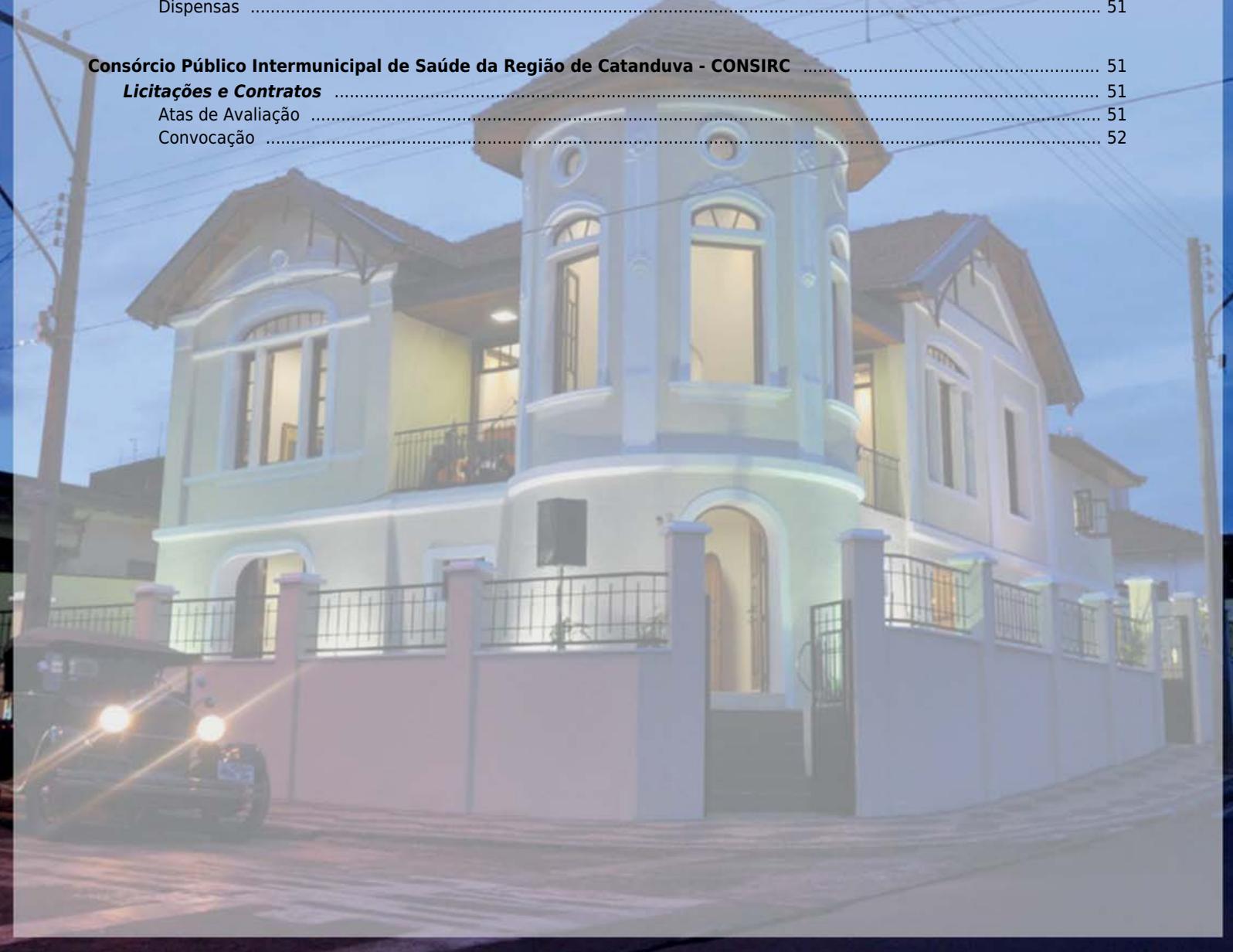
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
Terceiro Setor	5
Notificações	5
Secretaria de Contratações Públicas	15
Departamento de Compras	15
Cotações	15
Dispensas	30
Licitações e Contratos	31
Contratos - Extratos	31
Dispensas	31
Inexigibilidade	32
Secretaria de Educação	33
Departamento de Compras	33
Dispensas	33
Secretaria de Finanças	34
Atos Administrativos	34
Comunicados	34
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	38
Atos Administrativos	38
Autuações	38
Secretaria de Saúde	39
Conselhos Municipais	39
Resoluções	39
Departamento de Compras	42
Dispensas	42
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	45
Atos Administrativos	45

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Notificações	45
Departamento de Compras	50
Cotações	50
Licitações e Contratos	50
Contratos - Extratos	50
Dispensas	51
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	51
Licitações e Contratos	51
Atas de Avaliação	51
Convocação	52



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 6.592, DE 10 DE MARÇO DE 2.025**

RETIFICA A PORTARIA Nº 61.464, DE 22 DE JANEIRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14.715/24, **RETIFICA** a Portaria nº 61.464, de 22 de janeiro de 2.025, que **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO**, para fazer constar que, onde se lê: “ ... a Senhora ROBERTA MARTINON TOSCHI na qualidade de Secretária ...”, leia-se: “ ... a Senhora ANA MARGARIDA ARANHA na qualidade de Secretária.”.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/olga.-

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Notificações****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024
SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)**

**NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PARCERIA
AJUSTADAS**

O Setor de Parcerias comunica que aos 10 dias do mês de março de 2025, às 14h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, Catanduva/SP, a Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, se reuniu para verificar o prazo de entrega das propostas de parceria ajustadas, referentes ao Chamamento Público Nº. 01/2024-SMADS, para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas. Verificado o interesse e relevância social no serviço ofertado pelo Chamamento Público em questão, a fim de garantir a proteção integral em relação à pessoa idosa, e observado equívoco no entendimento quanto à data limite para entrega das propostas de parceria ajustadas, a Comissão de Seleção, resolveu que a entrega das propostas de parceria ajustadas, relacionadas ao Chamamento Público Nº. 01/2024-SMADS, para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, poderão ocorrer até o dia **13/03/2025 (quinta-feira), das 09h00min às 11h00min ou das 14h00min às 16h00min**, pessoalmente no **Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP**, ou em caso de impossibilidade de realizar a entrega pessoalmente, encaminhar através do e-mail setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br na data e horário previsto acima, juntamente com a justificativa da impossibilidade de entrega pessoalmente. Além disso, também deverá ser apresentada justificativa da OSC referente ao equívoco na data de entrega da proposta de parceria ajustada.

Ficam, portanto, as OSCs participantes do Chamamento Público Nº. 01/2024-SMADS, notificadas quanto ao exposto acima.

**Setor de Parcerias
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020766/2024
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PARCERIA AJUSTADAS, AVALIAÇÃO INDIVIDUAL E RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Setor de Parcerias comunica que aos 06 dias do mês de março de 2025, às 14h30min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, Catanduva/SP, a Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, se reuniu para analisar as propostas de parceria ajustadas, realizar as avaliações individuais de todas as propostas de parceria recebidas e emitir o resultado preliminar referente ao Chamamento Público Nº. 02/2024-SMADS, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias. Destaca-se que o Setor de Parcerias recebeu ao todo 02 (duas) propostas de parceria ajustadas das seguintes OSCs: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva**, entregue pessoalmente pelo Sr. S.A.C., na data de 21/02/2025, às 14h41min (protocolo: 001/2025); e **IDVC – Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva**, entregue pessoalmente pela Sra. S.C.F.S., na data de 24/02/2025, às 14h01min (protocolo: 002/2025). Não ocorreu o encaminhamento de propostas de parceria ajustadas por e-mail no período previsto pelo edital. Após a abertura dos envelopes a Comissão de Seleção efetuou a análise das propostas de parceria ajustadas, e posteriormente realizou as avaliações individuais de todas as propostas de parceria recebidas, conforme segue abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020766/2024 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS		
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA		
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
1. Descrição da realidade objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e as metas a serem atingidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso I / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I; e art. 20, inciso I)	(x) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº	3 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I.	
2. Adequação da proposta aos objetivos específicos do Serviço em que se insere o objeto da parceria. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I)	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 e do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I.	2 pontos
3. Atividades a serem executadas; forma de execução das atividades, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; metas a serem atingidas (qualitativas e quantitativas); prazo para execução das atividades e para o cumprimento das metas; e indicadores/ parâmetros (documentos e outros meios) para aferição do cumprimento das metas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II, III e IV / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III; e art. 20, inciso II, III e IV)	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III.	2 pontos
4. Adequação da proposta ao valor de referência constante no edital com informação do valor global da parceria e valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso. (Informações essenciais segundo o Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5, §2º, inciso II; art. 12, §2º, inciso IV; e art. 20, inciso VI)	(x) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso IV.	3 pontos
5. A metodologia apresentada para a execução do Serviço está elaborada de forma clara e satisfatória, demonstrando a possibilidade de alcance das metas, objetivos e resultados esperados propostos.	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	2 pontos
6. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria e	(x) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto	3 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

informação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II-A / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 20, inciso V e §1º)	() INSUFICIENTE – 0 ponto	
7. As informações referentes a transparência na aplicação/utilização dos recursos públicos possui os requisitos exigidos pelo edital.	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	2 pontos
8. As informações da proposta manifestam que os objetivos, finalidades institucionais, instalações, condições materiais, e capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto da parceria, desenvolvimento das atividades previstas e metas estabelecidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 35, inciso III; e art. 33, inciso V, alínea c)	() MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos (x) REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	1 ponto
9. As informações da proposta demonstram existência e funcionamento regular da OSC. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea a, e art. 85; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso II)	(x) MUITO BOM (existência e funcionamento regular há mais de 5 anos completos) – 3 pontos () BOM (existência e funcionamento regular de 4 anos completos a 4 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (existência e funcionamento regular de 3 completos a 3 anos e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (existência e funcionamento regular inferior há 3 anos) – 0 ponto	3 pontos
10. As informações da proposta demonstram que a OSC possui experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea b; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso III)	(x) MUITO BOM (experiência prévia maior que 3 anos completos) – 3 pontos () BOM (experiência prévia de 2 anos completos a 2 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (experiência prévia de 1 ano completo a 1 ano e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (experiência prévia menor que 1 ano) – 0 ponto	3 pontos
11. As atividades previstas na proposta apresentam a intenção de promover a	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos	2 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes do Serviço.	() REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	
12. As atividades previstas na proposta apresentam a possibilidade de fortalecimento da convivência familiar e comunitária dos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos (x) REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	1 ponto
13. As atividades previstas na proposta apresentam aos usuários do Serviço a possibilidade de vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.	() MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos (x) REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	1 ponto
14. As atividades previstas na proposta apresentam aos usuários do Serviço a possibilidade de vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, familiar e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.	() MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos (x) REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	1 ponto
15. As informações da proposta demonstram medidas de adequação, acessibilidade e outros recursos que possibilitem a efetiva participação dos usuários no Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	2 pontos
16. A proposta apresenta possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.	(x) MUITO BOM (informa que possui recurso próprio para sustentabilidade total das ações após a conclusão do objeto) – 3 pontos () BOM (informa a realização de estratégias regulares para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 2 pontos () REGULAR (informa, ao menos, 1 estratégia para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 1 ponto () INSUFICIENTE (informa que não existe a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, pois, estas só poderão ser mantidas com a destinação constante de recurso pelo poder público) – 0 ponto	3 pontos
17. A proposta apresenta inovação e	() MUITO BOM (apresenta 3 ou mais	2 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

criatividade.	atividades inovadoras e criativas) – 3 pontos (x) BOM (apresenta 2 atividades inovadoras e criativas) – 2 pontos () REGULAR (apresenta 1 atividade inovadora e criativa) – 1 ponto () INSUFICIENTE (apresenta apenas atividades essenciais, sem inovação ou criatividade) – 0 ponto	
PONTUAÇÃO TOTAL		36 pontos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020766/2024 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS OSC: IDVC – INSTITUTO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CATANDUVA		
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
1. Descrição da realidade objeto da parceria, demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades e as metas a serem atingidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso I / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I; e art. 20, inciso I)	(x) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I.	3 pontos
2. Adequação da proposta aos objetivos específicos do Serviço em que se insere o objeto da parceria. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I)	(x) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 e do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I.	3 pontos
3. Atividades a serem executadas; forma de execução das atividades,	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos	2 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; metas a serem atingidas (qualitativas e quantitativas); prazo para execução das atividades e para o cumprimento das metas; e indicadores/ parâmetros (documentos e outros meios) para aferição do cumprimento das metas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II, III e IV / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III; e art. 20, inciso II, III e IV)	() REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III.	
4. Adequação da proposta ao valor de referência constante no edital com informação do valor global da parceria e valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso. (Informações essenciais segundo o Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5, §2º, inciso II; art. 12, §2º, inciso IV; e art. 20, inciso VI)	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso IV.	2 pontos
5. A metodologia apresentada para a execução do Serviço está elaborada de forma clara e satisfatória, demonstrando a possibilidade de alcance das metas, objetivos e resultados esperados propostos.	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	2 pontos
6. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria e informação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II-A / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 20, inciso V e §1º)	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	2 pontos
7. As informações referentes a transparência na aplicação/utilização dos recursos públicos possui os requisitos exigidos pelo edital.	(x) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	3 pontos
8. As informações da proposta manifestam que os objetivos,	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos	2 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

finalidades institucionais, instalações, condições materiais, e capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto da parceria, desenvolvimento das atividades previstas e metas estabelecidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 35, inciso III; e art. 33, inciso V, alínea c)	() REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	
9. As informações da proposta demonstram existência e funcionamento regular da OSC. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea a, e art. 85; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso II)	(x) MUITO BOM (existência e funcionamento regular há mais de 5 anos completos) – 3 pontos () BOM (existência e funcionamento regular de 4 anos completos a 4 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (existência e funcionamento regular de 3 completos a 3 anos e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (existência e funcionamento regular inferior há 3 anos) – 0 ponto	3 pontos
10. As informações da proposta demonstram que a OSC possui experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea b; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso III)	(x) MUITO BOM (experiência prévia maior que 3 anos completos) – 3 pontos () BOM (experiência prévia de 2 anos completos a 2 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (experiência prévia de 1 ano completo a 1 ano e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (experiência prévia menor que 1 ano) – 0 ponto	3 pontos
11. As atividades previstas na proposta apresentam a intenção de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	2 pontos
12. As atividades previstas na proposta apresentam a possibilidade de fortalecimento da convivência familiar e comunitária dos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos (x) REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	1 ponto
13. As atividades previstas na proposta apresentam aos usuários do Serviço a possibilidade de vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	2 pontos
14. As atividades previstas na proposta apresentam aos usuários do Serviço a	() MUITO BOM – 3 pontos (x) BOM – 2 pontos	2 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

possibilidade de vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, familiar e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.	<input type="checkbox"/> REGULAR – 1 ponto <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE – 0 ponto	
15. As informações da proposta demonstram medidas de adequação, acessibilidade e outros recursos que possibilitem a efetiva participação dos usuários no Serviço.	<input checked="" type="checkbox"/> MUITO BOM – 3 pontos <input type="checkbox"/> BOM – 2 pontos <input type="checkbox"/> REGULAR – 1 ponto <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE – 0 ponto	3 pontos
16. A proposta apresenta possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.	<input type="checkbox"/> MUITO BOM (informa que possui recurso próprio para sustentabilidade total das ações após a conclusão do objeto) – 3 pontos <input checked="" type="checkbox"/> BOM (informa a realização de estratégias regulares para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 2 pontos <input type="checkbox"/> REGULAR (informa, ao menos, 1 estratégia para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 1 ponto <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE (informa que não existe a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, pois, estas só poderão ser mantidas com a destinação constante de recurso pelo poder público) – 0 ponto	2 pontos
17. A proposta apresenta inovação e criatividade.	<input type="checkbox"/> MUITO BOM (apresenta 3 ou mais atividades inovadoras e criativas) – 3 pontos <input checked="" type="checkbox"/> BOM (apresenta 2 atividades inovadoras e criativas) – 2 pontos <input type="checkbox"/> REGULAR (apresenta 1 atividade inovadora e criativa) – 1 ponto <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE (apresenta apenas atividades essenciais, sem inovação ou criatividade) – 0 ponto	2 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		39 pontos

Após realizar as avaliações individuais a Comissão de Seleção emitiu o seguinte resultado preliminar do Chamamento Público Nº. 02/2024-SMADS:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024-SMADS				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020766/2024				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS				
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO				
Classificação	OSC	Pontuação	Valor total da Parceria	Situação
1.	IDVC – INSTITUTO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CATANDUVA	39 pontos	R\$ 176.774,40	Habilitada
2.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA	36 pontos	R\$ 176.774,40	Habilitada

A Comissão de Seleção ressaltou que conforme edital de Chamamento Público Nº. 02/2024-SMADS, item **10.4- Resultado preliminar**, subitem **10.4.2-** As organizações da sociedade civil poderão **apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação da decisão**, ao colegiado que a proferiu, conforme art. 14, do Decreto Municipal nº 7.082/2017; e subitem **10.4.3-** Caso haja interesse na interposição de recurso, o mesmo deverá ser entregue pessoalmente ao **Setor de Parcerias, das 09h00min às 11h00min ou das 14h00min às 16h00min, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação da decisão, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP**, ou em caso de impossibilidade de realizar a entrega pessoalmente, encaminhar através do e-mail setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br na data e horário previsto acima, juntamente com a justificativa da impossibilidade de entrega pessoalmente.

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao disposto pela Comissão de Seleção e respectivo prazo para apresentação de recurso, conforme exposto acima.

Setor de Parcerias
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02271/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 13/03/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos para a Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para confecção de carimbos automáticos para os novos servidores da Central de Atendimento nomeados para a função de atendentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Carimbo Automático P20	UN	06

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os carimbos confeccionados deverão ser no Departamento de Compras (Secretaria de Compras e Contratações Públicas), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, 5º andar, CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a sexta das 9h às 16h.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: CLEONICE APARECIDA BRAGATTO

MATRICULA: 97640

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E COTAÇÕES

EMAIL: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: COMPRAS

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02271/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02274/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL CARTÃO E-CPF A3 MAIS LEITORA, (VALIDADE 3 ANOS), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 13/03/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL CARTÃO e-CPF A3 com validade de 3 (três) anos + LEITORA para os servidores: ALLAN RIBEIRO ANGELO, VINICIUS BRUNO e YAN MARTINS, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária, pois o uso do certificado digital é essencial no setor de licitações. O acesso a alguns sites como o E-TCESP do Tribunal de Contas/SP, somente é possível acessá-lo com certificado digital. Ele garante validade jurídica aos documentos eletrônicos, autenticando a identidade das partes envolvidas e assegurando a integridade das informações. Além disso, o certificado digital proporciona maior agilidade e segurança em diversos atos, trazendo diversas vantagens, como a redução de custos com deslocamento e envio de documentos, a agilidade nos processos, a segurança contra fraudes e a garantia de validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Certificado Digital Modelo A3 Cartão e –CPF + Leitora	Unid	3

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Edilaine Da Silva

MATRICULA: 10356-0

CARGO: Auxiliar Administrativo – Chefe da Divisão de Planejamento de Contratações Públicas

EMAIL: edilaine.silva@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de licitações e contratos

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02274/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02276/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 13/03/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos para a Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para confecção de carimbos automáticos para os novos servidores da **Divisão de licitações e contratos** nomeados para a função de auxiliar administrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Carimbo Automático P20	UN	03
02	Confecção de carimbo automático 18mm x 47mm - descrição: PROCESSO Nº.....Fls..... Visto:.....	UN	03
03	Confecção de carimbo automático 18mm x 47mm - descrição: CÓPIA	UN	05



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

04	Confecção de carimbo automático 18mm x 47mm - descrição:	UN	03					
	Licitação							
	<table border="1"><tr><td>Resp.</td><td>Fls.</td></tr><tr><td>A.R.A</td><td></td></tr></table> <table border="1"><tr><td>Resp.</td><td>Fls.</td></tr><tr><td>V.B.</td><td></td></tr></table>			Resp.	Fls.	A.R.A		Resp.
Resp.	Fls.							
A.R.A								
Resp.	Fls.							
V.B.								
Licitação								
<table border="1"><tr><td>Resp.</td><td>Fls.</td></tr><tr><td>Y.M.</td><td></td></tr></table>	Resp.	Fls.	Y.M.					
Resp.	Fls.							
Y.M.								

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os carimbos confeccionados deverão ser no Departamento de Compras (Secretaria de Compras e Contratações Públicas), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, 5º andar, CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De segunda a sexta das 9h às 16h.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Edilaine Da Silva

MATRICULA: 10356-0

CARGO: Auxiliar Administrativo – Chefe da Divisão de Planejamento de Contratações Públicas

EMAIL: edilaine.silva@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de licitações e contratos

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02276/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02285/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 12.000,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: A.C. REQUINTE BUFFET LTDA- ME CNPJ: 16.576.711/0001-49.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA O 2º EVENTO DENOMINADO AÇÕES REGIONAIS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Contratos - Extratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/904****CONTRATO Nº 114/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: 51.933.966 JOÃO LUIZ LACERDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.933.966/0001-12****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 51.933.966 JOÃO LUIZ LACERDA DA SILVA, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "ANTHAR LACERDA", PARA COMPOR CORPO DE JURADOS POR TRÊS DIAS, MINISTRAR UM WORKSHOP E ENTREGA DE PREMIAÇÃO EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE****VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/902****CONTRATO Nº 115/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: 29.064.922 ALEX RODRIGO GOMES SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.064.922/0001-44****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 29.064.922 ALEX RODRIGO GOMES SIQUEIRA, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "ALEX RODRIGO" PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.****VALOR: R\$ 5.000,0 (cinco mil reais).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/906****CONTRATO Nº 117/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA 31698648820, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.810.281/0001-22****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA 31698648820, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "PRISCILA YOKOI" EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, PARA COMPOR CORPO DE JURADOS, REALIZAR OFICINA E ENTREGA DE PREMIAÇÃO A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE****VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/1897****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE ASSISTENTE VIRTUAL COM IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**



Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **PROMIND TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.317.635/0001-09.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE ASSISTENTE VIRTUAL COM IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 10 de março de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/3348

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, APRESENTAÇÃO COM DA DUPLA LOURENÇO E LOURIVAL, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PORCO” A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.782.076/0001-10.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, APRESENTAÇÃO COM DA DUPLA LOURENÇO E LOURIVAL, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PORCO” A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE.

Com o valor total orçado de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 10 de março de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01831/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL GELOPAR- PATRIMONIO 107081 DA E.M.E.F. PROF. GRACIEMA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2025**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2025
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
ISSQN - ISSWEB	Dia 15 de cada mês	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Dia 20 de cada mês – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 22/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 20/11 e 2ª parc. 22/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras, NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2025 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3643/2025	ANA JOSEFA DA SILVA	BARRA DO GARÇAS	P	21	NÃO EXISTE O NÚMERO
3683/2025	JOÃO VICTOR ALEIXO BEZERRA EIRELI -ME	EUCLIDES PEREIRA	C	02	MUDOU-SE
3709/2025	MARCIO APARECIDO DE ALMEIDA	ALAGOINHAS	H	2	NÃO EXISTE O NÚMERO
3710/2025	MARCIO APARECIDO DE ALMEIDA	ALAGOINHAS	H	3	NÃO EXISTE O NÚMERO
3711/2025	R GRECO RIBEIRO E CIA LTDA	ALAGOINHAS	H	4	ENDEREÇO INSUFICIENTE
3713/2025	L.E .BIRIGUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MILTON GARCIA DE FREITAS Nº 215	17	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
3715/2025	L.E .BIRIGUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MILTON GARCIA DE FREITAS Nº 231	17	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
3716/2025	L.E .BIRIGUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MILTON GARCIA DE FREITAS Nº 237	17	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
3717/2025	L.E .BIRIGUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MILTON GARCIA DE FREITAS Nº 246	17	20	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 05 – CMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Indicação dos membros do conselho para compor a Comissão de Conferências do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, nas explicações pessoais, foi requerido pelo Presidente do Conselho Newton Fernando Veteri, fazer parte da Comissão de Conferências do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia como membros da Comissão de Conferências do Conselho Municipal de Saúde:

- O Srº Newton Fernando Veteri – **Representante dos Trabalhadores.**
- A Srª Thaisa Garcia Vicente de Oliveira – **Representante do Governo.**
- A Srª Benedita de Fátima Donadon – **Representante dos Usuários.**
- O Srº Guido Corsini Neto – **Representante dos Usuários.**

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Newton Fernando Veteri

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 25 de fevereiro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 06 – CMS DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 29 de Janeiro de 2025, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 29 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06, 05 de março de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 07 – CMS DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de novembro e dezembro/2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro, entrou para discussão e deliberação no item segundo da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de novembro e fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por majoritariedade a prestação de contas do mês de novembro e dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 05 de março de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02194/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.340,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES CNPJ: 12.046.071/0001-04.

Visando à AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02220/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.988,64, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GREENCARE STORE INC. CNPJ: 30.929.643/0001-85.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 74, I, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO 2334/25**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor de CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.995.241/0001-60.

Objetivando a **INSCRIÇÃO 38º CONGRESSO CONSEMS**.

Com o valor total orçado de **R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva 10 de março de 2025

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

160679 - RUA PARA 344	132899 - RUA BRASIL 280
132917 - RUA BRASIL 459	133108 - RUA BRASIL 1289
133670 - RUA BRASIL 1391	151168 - RUA 13 DE MAIO 654
131000 - RUA 13 DE MAIO 952	155368 - RUA CEARA 1240 POÇO
142686 - RUA 7 DE FEVEREIRO 350	172747 - PCA DA INDEPENDENCIA 72
172278 - PCA DAS AMERICAS 103 FUNDOS	140137 - RUA SAO PAULO 562
116168 - PCA DAS AMERICAS 164 CASA 4	168296 - PCA DAS AMERICAS 164
149915 - RUA GOIAS 41	170171 - RUA GOIAS 48
164351 - RUA GOIAS 55	149916 - RUA GOIAS 70
149917 - RUA GOIAS 99	143684 - RUA GOIAS 108
133306 - RUA GOIAS 123	147647 - RUA GOIAS 195
153872 - RUA GOIAS 212 COMERCIO	143764 - RUA GOIAS 306
143785 - RUA GOIAS 322	170180 - RUA GOIAS 722
165241 - RUA GOIAS 787	170182 - RUA GOIAS 817
149924 - RUA GOIAS 907	143771 - RUA GOIAS 923
143788 - RUA GOIAS 951	164374 - RUA GOIAS 1017
147634 - RUA GOIAS 1064	170186 - RUA GOIAS 1074
170187 - RUA GOIAS 1132	164366 - RUA GOIAS 1223
164369 - RUA GOIAS 1250	141219 - RUA GOIAS 1291 DERIV
143778 - RUA GOIAS 1291	133052 - RUA RIO DE JANEIRO 145 CASA
143677 - RUA SAO PAULO 90	147561 - RUA SAO PAULO 154
143479 - RUA SAO PAULO 216	170165 - RUA SAO PAULO 244
128759 - RUA SAO PAULO 320	149860 - RUA SAO PAULO 340
147444 - RUA SAO PAULO 452	164340 - RUA SAO PAULO 522
133301 - RUA SAO PAULO 624 LADO	143673 - RUA SAO PAULO 645
164343 - RUA SAO PAULO 652	164327 - RUA SAO PAULO 668
143641 - RUA SAO PAULO 731	133269 - RUA SAO PAULO 770
133292 - RUA SAO PAULO 808	143643 - RUA SAO PAULO 861
133673 - RUA SAO PAULO 996 POÇO	143644 - RUA SAO PAULO 996
141221 - RUA SAO PAULO 1065	170164 - RUA SAO PAULO 1079
167568 - RUA ADOLFO LORENSINI 98	116179 - TRA TAUFIK SOUBHIA 54
173085 - PCA DA INDEPENDENCIA 1	156649 - AVE VENANCIO LIMA FERREIRA 54
150404 - RUA FENIX 459	168235 - RUA FENIX 59
167140 - RUA FENIX 68	143749 - RUA FENIX 89
136576 - RUA FENIX 188	138192 - RUA FENIX 268
161338 - RUA FENIX 269	136538 - RUA FENIX 278
167229 - RUA FENIX 348	132768 - RUA FENIX 369
139076 - RUA FENIX 388	139376 - RUA ALAMO 76
167143 - RUA ALAMO 86	147933 - RUA ALAMO 111 DERIV. - FUNDOS
136497 - RUA ALAMO 116	161329 - RUA ALAMO 126
167149 - RUA ALAMO 136	161322 - RUA ALAMO 161
136548 - RUA ALAMO 166	139353 - RUA ALAMO 221
167200 - RUA ALAMO 226	161355 - RUA ALAMO 251
139688 - RUA ALAMO 261	167193 - RUA ALAMO 309
124915 - RUA ALAMO 354	167237 - RUA ALAMO 394
167940 - RUA ALAMO 404	141227 - RUA FLAMBOYAND 45
161351 - RUA FLAMBOYAND 55	161341 - RUA FLAMBOYAND 68



167228 - RUA FLAMBOYAND 78
138043 - RUA FLAMBOYAND 108
167195 - RUA FLAMBOYAND 108
138184 - RUA FLAMBOYAND 208
138036 - RUA FLAMBOYAND 317
136500 - RUA FLAMBOYAND 346
136547 - RUA FLAMBOYAND 376
146258 - RUA JACARANDA 76 FUNDOS
136537 - RUA JACARANDA 106
134694 - RUA JACARANDA 149
125068 - RUA JACARANDA 196
161342 - RUA JACARANDA 289
138181 - RUA JACARANDA 320
141000 - RUA JACARANDA 339
138183 - RUA MAGNOLIA 69
138045 - RUA MAGNOLIA 159
125053 - RUA MAGNOLIA 325
166634 - RUA PERNAMBUCO 377
149123 - AVE SAO DOMINGOS 711 BAR LADO FORA MERCADO
140822 - RUA PERNAMBUCO 3
116135 - RUA PERNAMBUCO 51
165342 - RUA PERNAMBUCO 115 DERIV
114395 - RUA PERNAMBUCO 322
116720 - RUA PERNAMBUCO 355
131374 - RUA PERNAMBUCO 370
127513 - RUA PERNAMBUCO 439 CASA 2
171699 - RUA PERNAMBUCO 459 DERIV
118921 - RUA PERNAMBUCO 470
115930 - RUA PERNAMBUCO 518
113074 - RUA PERNAMBUCO 607
119437 - RUA PERNAMBUCO 654
156225 - RUA PERNAMBUCO 684
158200 - RUA PERNAMBUCO 716
122814 - RUA PERNAMBUCO 754
131561 - RUA PERNAMBUCO 764
157808 - RUA PERNAMBUCO 785
146148 - RUA PERNAMBUCO 856
158379 - RUA PERNAMBUCO 869
114179 - RUA PERNAMBUCO 1010
118490 - RUA PERNAMBUCO 1055
150030 - RUA PERNAMBUCO 1234
118932 - RUA PERNAMBUCO 1284
158806 - RUA PERNAMBUCO 1301
159134 - RUA PERNAMBUCO 1452
122126 - RUA PERNAMBUCO 1511
127496 - RUA PERNAMBUCO 1526
135721 - RUA PERNAMBUCO 1600 CASA 2
149828 - AVE SAO DOMINGOS 583 CASA 2
164272 - AVE SAO DOMINGOS 573 ANT 605
143449 - AVE SAO DOMINGOS 899
143444 - AVE SAO DOMINGOS 1095
154965 - RUA SERGIPE 817 COMERCIAL
147065 - RUA ALAGOAS 32
160778 - RUA ALAGOAS 104 antigo 110
166507 - RUA ALAGOAS 569
147912 - RUA ALAGOAS 643
138840 - RUA ALAGOAS 762
140204 - RUA ALAGOAS 886
169985 - RUA ALAGOAS 961
137247 - RUA ALAGOAS 1055
156820 - PCA DA REPUBLICA 94
164197 - RUA SERGIPE 28
167499 - RUA SERGIPE 127
142867 - RUA SERGIPE 221
170066 - RUA SERGIPE 560
161319 - RUA FLAMBOYAND 98
132584 - RUA FLAMBOYAND 135
134758 - RUA FLAMBOYAND 165
138296 - RUA FLAMBOYAND 307
167189 - RUA FLAMBOYAND 326
135040 - RUA FLAMBOYAND 357
167227 - RUA FLAMBOYAND 387
136533 - RUA JACARANDA 76
161349 - RUA JACARANDA 116
132576 - RUA JACARANDA 179
124909 - RUA JACARANDA 259
161882 - RUA JACARANDA 290
161344 - RUA JACARANDA 329
167869 - RUA JACARANDA 340
124904 - RUA MAGNOLIA 109
164836 - RUA MAGNOLIA 225
138044 - RUA MAGNOLIA 335
153631 - RUA PERNAMBUCO 484 DERIV
158197 - RUA PERNAMBUCO 2
127510 - RUA PERNAMBUCO 4
114274 - RUA PERNAMBUCO 63
132700 - RUA PERNAMBUCO 278
113494 - RUA PERNAMBUCO 340
156974 - RUA PERNAMBUCO 368
115001 - RUA PERNAMBUCO 437
118864 - RUA PERNAMBUCO 459
159911 - RUA PERNAMBUCO 469
122150 - RUA PERNAMBUCO 472 DERIV
115665 - RUA PERNAMBUCO 528
116441 - RUA PERNAMBUCO 620
116499 - RUA PERNAMBUCO 669
116682 - RUA PERNAMBUCO 691
113093 - RUA PERNAMBUCO 750
157690 - RUA PERNAMBUCO 755
117485 - RUA PERNAMBUCO 781
148482 - RUA PERNAMBUCO 786 PARTE B
146149 - RUA PERNAMBUCO 866
121961 - RUA PERNAMBUCO 960
124273 - RUA PERNAMBUCO 1020
118791 - RUA PERNAMBUCO 1229
160552 - RUA PERNAMBUCO 1244
114459 - RUA PERNAMBUCO 1289
165511 - RUA PERNAMBUCO 1319 DERV./COMERCIO
160553 - RUA PERNAMBUCO 1473
126096 - RUA PERNAMBUCO 1521
135720 - RUA PERNAMBUCO 1600 CASA 1
127209 - RUA PERNAMBUCO 1600
143448 - AVE SAO DOMINGOS 583 CASA 3
154875 - AVE SAO DOMINGOS 873
164258 - AVE SAO DOMINGOS 1089
133048 - AVE SAO DOMINGOS 1530
159653 - RUA ALAGOAS 8
122513 - RUA ALAGOAS 56 FRENTE
161058 - RUA ALAGOAS 442
166984 - RUA ALAGOAS 590
167578 - RUA ALAGOAS 739
139171 - RUA ALAGOAS 833
169775 - RUA ALAGOAS 925 CASA
168608 - RUA ALAGOAS 995
116157 - PCA DA REPUBLICA 55
116142 - PCA DA REPUBLICA 132
149492 - RUA SERGIPE 43
151924 - RUA SERGIPE 133
156746 - RUA SERGIPE 479
164247 - RUA SERGIPE 572



143298 - RUA SERGIPE 582
149818 - RUA SERGIPE 596
149858 - RUA SERGIPE 807
170156 - RUA SERGIPE 860
143679 - RUA SERGIPE 971
133308 - RUA SERGIPE 1019
131383 - RUA SERGIPE 1078
142246 - RUA SERGIPE 1133
133427 - RUA SERGIPE 1177
173058 - RUA BAHIA 6
150907 - RUA BAHIA 487 DERIV.
129208 - RUA BAHIA 507
111715 - RUA BAHIA 542
147835 - RUA BAHIA 569 DERIV
112214 - RUA BAHIA 666
122960 - RUA BAHIA 735 FUNDOS
111829 - RUA BAHIA 810
112437 - RUA BAHIA 841
112480 - RUA BAHIA 883
112768 - RUA BAHIA 986
113876 - RUA BAHIA 1014
112272 - RUA BAHIA 1150
112468 - RUA BAHIA 1185
124988 - RUA BAHIA 1294
124995 - RUA BAHIA 1330
113582 - RUA BAHIA 1370
112545 - RUA BAHIA 1400
112593 - RUA BAHIA 1420
115960 - RUA MINAS GERAIS 900
113319 - RUA MINAS GERAIS 939
146549 - RUA MINAS GERAIS 1115
113440 - RUA MINAS GERAIS 1130
155902 - RUA MINAS GERAIS 1364
149169 - RUA MINAS GERAIS 1374 deriv
156374 - RUA MINAS GERAIS 1421
132059 - RUA MINAS GERAIS 1510
113676 - RUA MINAS GERAIS 1590
156487 - RUA MINAS GERAIS 711 APTO C
156814 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 930
166958 - RUA CUIABA 1535 AP. 71
114269 - RUA CUIABA 18
116060 - RUA CUIABA 60
132439 - RUA CUIABA 297
141081 - RUA CUIABA 377
116471 - RUA CUIABA 433
116151 - RUA CUIABA 534
132071 - RUA CUIABA 942
116475 - RUA CUIABA 1334
116200 - RUA CUIABA 1381 FUNDOS
116202 - RUA CUIABA 1408
114297 - RUA CUIABA 1441
158253 - RUA CUIABA 1530
114089 - RUA MINAS GERAIS 137
113101 - RUA MINAS GERAIS 451
116124 - RUA MINAS GERAIS 580 LIG P CEARA
126842 - RUA MINAS GERAIS 597
114539 - RUA MINAS GERAIS 602 COMERCIO
114855 - RUA MINAS GERAIS 683
126886 - RUA MINAS GERAIS 711 SUPERIOR(RESID)
132058 - RUA MINAS GERAIS 721
140952 - RUA MINAS GERAIS 820
141024 - RUA ARACAJU 17 DERIV
118854 - RUA ARACAJU 2
116245 - RUA ARACAJU 179
136758 - RUA ARACAJU 485
147390 - RUA SERGIPE 593
164280 - RUA SERGIPE 689
147403 - RUA SERGIPE 817
133297 - RUA SERGIPE 914
170170 - RUA SERGIPE 994 CASA 4
133311 - RUA SERGIPE 1040
147633 - RUA SERGIPE 1088
127551 - RUA SERGIPE 1154
155273 - RUA MINAS GERAIS 1680 POÇO
158232 - RUA BAHIA 27 POÇO
129242 - RUA BAHIA 487
120977 - RUA BAHIA 539
112066 - RUA BAHIA 569
112804 - RUA BAHIA 607 COMERCIO
123003 - RUA BAHIA 730
123004 - RUA BAHIA 735
123024 - RUA BAHIA 829
111894 - RUA BAHIA 871
112526 - RUA BAHIA 899
112044 - RUA BAHIA 999 COMERCIO
112714 - RUA BAHIA 1023
125128 - RUA BAHIA 1178
112830 - RUA BAHIA 1220
113362 - RUA BAHIA 1303
114290 - RUA BAHIA 1335
113290 - RUA BAHIA 1392
125045 - RUA BAHIA 1417
113408 - RUA BAHIA 1432
128369 - RUA MINAS GERAIS 930
113399 - RUA MINAS GERAIS 1004
162625 - RUA MINAS GERAIS 1130 DERIV 2
116021 - RUA MINAS GERAIS 1335
113549 - RUA MINAS GERAIS 1373
115487 - RUA MINAS GERAIS 1384
158245 - RUA MINAS GERAIS 1508
115592 - RUA MINAS GERAIS 1544
136017 - RUA MINAS GERAIS 1692 PARTE B
141097 - RUA CUIABA 1535 AP. 33
141098 - RUA CUIABA 1535 AP. 62
141099 - RUA CUIABA 1535 AP. 72
113993 - RUA CUIABA 28
116147 - RUA CUIABA 188
132441 - RUA CUIABA 339
132690 - RUA CUIABA 380
116527 - RUA CUIABA 486
114053 - RUA CUIABA 659
116539 - RUA CUIABA 1221
160534 - RUA CUIABA 1381 FRENTE
114567 - RUA CUIABA 1401
149062 - RUA CUIABA 1438 DERIV/FDS
131647 - RUA CUIABA 1520
116535 - RUA CUIABA 1605
114170 - RUA MINAS GERAIS 296
132164 - RUA MINAS GERAIS 497 lig.r 13 DE MAIO (CORTADO)
113776 - RUA MINAS GERAIS 586
160527 - RUA MINAS GERAIS 590 CASA/ ANT.600 FUNDOS
146567 - RUA MINAS GERAIS 655 SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE
113121 - RUA MINAS GERAIS 695 COMERCIO
113208 - RUA MINAS GERAIS 720
113197 - RUA MINAS GERAIS 809
116039 - PCA MONSENHOR ALBINO 18
172678 - RUA BELO HORIZONTE 761 DERIV 749
115679 - RUA ARACAJU 107
144386 - RUA ARACAJU 204
118364 - RUA ARACAJU 503



158264 - RUA ARACAJU 508 LIGADO PELA R. MARANHÃO,1065
122190 - RUA ARACAJU 793
115449 - RUA ARACAJU 907
157325 - RUA ARACAJU 1109
132166 - PCA 9 DE JULHO 181 lig. r. Recife
132702 - RUA RECIFE 73
156942 - RUA RECIFE 102
114576 - RUA RECIFE 163
115220 - RUA RECIFE 570
132807 - RUA RECIFE 701
116787 - RUA RECIFE 872
114976 - RUA RECIFE 907
156992 - RUA RECIFE 1068
132612 - RUA DA TEMPERANCA 23
127945 - RUA DA HUMILDADE 24
159538 - RUA DA TEMPERANCA 24
128429 - RUA DA TEMPERANCA 31
159520 - RUA DA PIEDADE 32
132485 - RUA DA MISERICORDIA 34
160651 - RUA DA PIEDADE 39
159521 - RUA DA PIEDADE 40
131987 - RUA DA PERSEVERANÇA 43
122307 - RUA DA EMPATIA 47
132667 - RUA DA TEMPERANCA 48
159522 - RUA DA PIEDADE 56
128160 - RUA DA COMPAIXÃO 60
160673 - RUA DA MATURIDADE 63
128271 - RUA DA GENTILEZA 64
132887 - RUA DA GENEROSIDADE 66
122350 - RUA DA GENEROSIDADE 73
128179 - RUA DA GENEROSIDADE 74
132875 - RUA DA DEDICAÇÃO 75
128143 - RUA DA MISERICORDIA 77
132608 - RUA DA GENTILEZA 79
132658 - RUA DA MISERICORDIA 82
160668 - RUA DA TEMPERANCA 88
132133 - RUA DA DISCIPLINA 90
122323 - RUA DA MISERICORDIA 93
132311 - RUA DA DISCIPLINA 99
128155 - RUA DA COMPAIXÃO 105
127917 - RUA DA DISCIPLINA 106
159500 - RUA DA DEDICAÇÃO 107
160664 - RUA DA TEMPERANCA 111
128168 - RUA DA DEDICAÇÃO 112
122348 - RUA DA GENEROSIDADE 113
132454 - RUA DA EMPATIA 114
127907 - RUA DA PERSEVERANÇA 115
128432 - RUA DA MATURIDADE 119
132518 - RUA DA GENEROSIDADE 121
132483 - RUA DA MISERICORDIA 122
159542 - RUA DA TEMPERANCA 128
132218 - RUA DA DISCIPLINA 131
160645 - RUA DA GENEROSIDADE 137
160582 - RUA DA PERSEVERANÇA 140
133136 - RUA DA TEMPERANCA 144
132519 - RUA DA GENEROSIDADE 146
128170 - RUA DA GENEROSIDADE 153
160600 - RUA DA EMPATIA 159
127949 - RUA DA HUMILDADE 160
159440 - RUA DA MISERICORDIA 162
159424 - RUA DA HUMILDADE 163
132600 - RUA DA PIEDADE 168
128146 - RUA DA MISERICORDIA 170
122319 - RUA DA HUMILDADE 170
160628 - RUA DA COMPAIXÃO 172
118968 - RUA ARACAJU 686
136612 - RUA ARACAJU 865
136695 - RUA ARACAJU 1067
136696 - RUA ARACAJU 1141
156810 - PCA 9 DE JULHO 249
132703 - RUA RECIFE 94
114575 - RUA RECIFE 159
114577 - RUA RECIFE 171
132946 - RUA RECIFE 599
116723 - RUA RECIFE 780
114746 - RUA RECIFE 877
156990 - RUA RECIFE 1058 lig.r.7 FEVEREIRO
157000 - RUA RECIFE 1108
133139 - RUA DA MATURIDADE 23
122362 - RUA DA PIEDADE 24
122308 - RUA DA EMPATIA 31
159539 - RUA DA TEMPERANCA 32
128178 - RUA DA GENEROSIDADE 34
158336 - RUA DA EMPATIA 39
133130 - RUA DA GENTILEZA 40
160649 - RUA DA GENEROSIDADE 42
128268 - RUA DA GENTILEZA 47
128165 - RUA DA DEDICAÇÃO 48
160674 - RUA DA MATURIDADE 55
160647 - RUA DA GENEROSIDADE 57
133140 - RUA DA JUSTICA 62
159504 - RUA DA DEDICAÇÃO 64
122351 - RUA DA GENEROSIDADE 65
132222 - RUA DA EMPATIA 71
132228 - RUA DA EMPATIA 74
159483 - RUA DA MISERICORDIA 74
132295 - RUA DA PERSEVERANÇA 75
132598 - RUA DA PIEDADE 79
159540 - RUA DA TEMPERANCA 80
128266 - RUA DA GENTILEZA 87
132458 - RUA DA HUMILDADE 89
159501 - RUA DA DEDICAÇÃO 91
122342 - RUA DA DEDICAÇÃO 96
158315 - RUA DA PERSEVERANÇA 100
122349 - RUA DA GENEROSIDADE 105
160597 - RUA DA DISCIPLINA 107
160583 - RUA DA PERSEVERANÇA 108
132670 - RUA DA MATURIDADE 111
122375 - RUA DA TEMPERANCA 112
132134 - RUA DA DISCIPLINA 114
160619 - RUA DA MISERICORDIA 114
132463 - RUA DA MISERICORDIA 117
132492 - RUA DA COMPAIXÃO 121
158330 - RUA DA DISCIPLINA 122
128162 - RUA DA COMPAIXÃO 124
128258 - RUA DA PIEDADE 129
159495 - RUA DA COMPAIXÃO 132
132233 - RUA DA HUMILDADE 137
159543 - RUA DA MATURIDADE 143
128144 - RUA DA MISERICORDIA 146
160670 - RUA DA TEMPERANCA 152
122302 - RUA DA DISCIPLINA 155
122344 - RUA DA DEDICAÇÃO 160
128153 - RUA DA COMPAIXÃO 161
122244 - RUA DA PERSEVERANÇA 163
158335 - RUA DA EMPATIA 167
122347 - RUA DA GENEROSIDADE 169
127918 - RUA DA DISCIPLINA 170
158332 - RUA DA DISCIPLINA 171
132291 - RUA DA PERSEVERANÇA 173



127951 - RUA DA MISERICORDIA 173
159515 - RUA DA PIEDADE 176
127931 - RUA DA EMPATIA 178
160654 - RUA DA GENTILEZA 183
128169 - RUA DA GENEROSIDADE 185
122328 - RUA DA MISERICORDIA 186
132138 - RUA DA DISCIPLINA 194
128176 - RUA DA GENEROSIDADE 202
127896 - RUA DA JUSTICA 206
159518 - RUA DA PIEDADE 208
132605 - RUA DA GENTILEZA 213
160635 - RUA DA DEDICAÇÃO 216
127937 - RUA DA HUMILDADE 225
132516 - RUA DA GENEROSIDADE 233
160578 - RUA DA JUSTICA 238
132141 - RUA DA DISCIPLINA 243
128164 - RUA DA DEDICAÇÃO 249
160608 - RUA DA HUMILDADE 249
160616 - RUA DA MISERICORDIA 253
158338 - RUA DA EMPATIA 258
159510 - RUA DA GENEROSIDADE 262
132140 - RUA DA DISCIPLINA 267
159485 - RUA DA COMPAIXÃO 273
160622 - RUA DA MISERICORDIA 274
159497 - RUA DA DEDICAÇÃO 281
132488 - RUA DA COMPAIXÃO 281
160642 - RUA DA GENEROSIDADE 285
132487 - RUA DA COMPAIXÃO 289
122330 - RUA DA COMPAIXÃO 305
132299 - AVE DA FRATERNIDADE 649
160588 - AVE DA FRATERNIDADE 681
158322 - AVE DA FRATERNIDADE 689
160592 - AVE DA FRATERNIDADE 752
122291 - AVE DA FRATERNIDADE 800
158323 - AVE DA FRATERNIDADE 867
127913 - AVE DA FRATERNIDADE 896
132305 - AVE DA FRATERNIDADE 904
160599 - RUA DA EMPATIA 175
132668 - RUA DA TEMPERANCA 178
159436 - RUA DA MISERICORDIA 181
132491 - RUA DA COMPAIXÃO 185
127939 - RUA DA HUMILDADE 185
159524 - RUA DA GENTILEZA 191
122339 - RUA DA DEDICAÇÃO 201
158331 - RUA DA DISCIPLINA 203
159512 - RUA DA PIEDADE 207
122300 - RUA DA DISCIPLINA 211
133122 - RUA DA PIEDADE 216
160636 - RUA DA DEDICAÇÃO 224
159511 - RUA DA PIEDADE 231
160624 - RUA DA COMPAIXÃO 233
132515 - RUA DA GENEROSIDADE 241
132596 - RUA DA PIEDADE 247
132490 - RUA DA COMPAIXÃO 249
160595 - RUA DA DISCIPLINA 252
122338 - RUA DA DEDICAÇÃO 257
160627 - RUA DA COMPAIXÃO 260
132505 - RUA DA DEDICAÇÃO 264
158310 - RUA DA JUSTICA 270
132881 - RUA DA GENEROSIDADE 273
160579 - RUA DA JUSTICA 278
132880 - RUA DA GENEROSIDADE 281
158340 - RUA DA HUMILDADE 281
127923 - RUA DA DISCIPLINA 285
132502 - RUA DA DEDICAÇÃO 297
160580 - RUA DA JUSTICA 318
132302 - AVE DA FRATERNIDADE 680
132129 - AVE DA FRATERNIDADE 688
122290 - AVE DA FRATERNIDADE 704
132124 - AVE DA FRATERNIDADE 753
131989 - AVE DA FRATERNIDADE 801
132300 - AVE DA FRATERNIDADE 877
122289 - AVE DA FRATERNIDADE 897
126655 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 17/AP 21

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 43/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE INDUÇÃO ASSÍNCRONOS EM BAIXA TENSÃO (220/380/440/760) DA MARCA WEG, EM UNIDADES DA SAEC EM CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 14/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 10 de março de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 44/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 10 de março de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Contratos - Extratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 10/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: CLEDEMIR NARDELI CATANDUVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS EM COPO DE PÓLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, 200 ML

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.293,76 (três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

Marco Antonio Machado - Superintendente.



SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025 DISPENSA 20/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 3.293,76 (três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CLEDEMIR NARDELI CATANDUVA ME, CNPJ Nº 01.744.441/0001-60, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS EM COPO DE PÓLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, 200 ML, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 10 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Atas de Avaliação

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Aos sete dias do mês de março de 2025, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Golfe Andreazzi, Fernanda Rocha Soares Damiano e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 001/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.**

Após análise e discussão, resolve APROVAR os itens 1 e 3 por não atenderem o termo de referência do edital conforme parecer em anexo.

Não foram apresentadas amostras do item 02.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno Golfe Andreazzi

Fernanda Rocha Soares Damiano

Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
1	WORLD UNIFORMS LTDA	APROVADO



2	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
3	48.872.983 LUCIAN VILELA MELATO	APROVADO

Catanduva, 07 de março de 2025.

Bruno Golfe Andreazzi
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Aos sete dias do mês de março de 2025, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Golfe Andreazzi, Fernanda Rocha Soares Damiano e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 003/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Após análise e discussão, resolve REPROVAR o item 03 por não atender o termo de referência do edital conforme parecer em anexo.

Não foram apresentadas amostras do item 02.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno Golfe Andreazzi
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto
PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
2	ELIZABETE ALEIXO ME	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
3	VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	REPROVADO - Torra escura (edital pede média-escura) - Moagem fina (edital pede média fina)

Catanduva, 07 de março de 2025.

Bruno Golfe Andreazzi
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato



EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
020/2023	CLÍNICA MÉDICA BONAREZI LTDA	19.399.705/0001-51
046/2023	ANA JÚLIA DE CAMPOS BORGES	419.***.***-12
072/2023	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
087/2023	JULIANA DO CARMO DUARTE DOS SANTOS	319.***.***-17
094/2023	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
100/2023	GILVANA SILVA VILASBOAS	423.***.***-01
102/2023	JOÃO PAULO LANZA LTDA	49.001.534/0001-21
107/2023	ANA JÚLIA DE CAMPOS BORGES	419.***.***-12
020/2024	CARINA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-50
039/2024	ANA JÚLIA DE CAMPOS BORGES	419.***.***-12
082/2024	CARINA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-50
133/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	424.***.***-77
133/2024	ÉRICA FABIANI CARVALHO	284.***.***-69
137/2024	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56
001/2025	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56
040/2025	SUELI PERPÉTUA DA SILVA	320.***.***-24

Catanduva - SP, 10 de março de 2025.
